Edital Interno CEAM Nº 01/2020
Apoio a projetos

Retificado item 3.2

1. **Finalidade**

O Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno CEAM nº 01/2020, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos dos Núcleos e Programas do Centro, com a participação de servidores/as públicos/as federais, ativos, do quadro permanente de docentes da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador/a.

2. **Público-alvo e condições de participação**

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital professores/as dirigentes e vice-dirigentes dos Nucleos Temáticos ou coordenadores/as e vice-coordenadores/as de Programas de Pós-graduação do CEAM.

2.2. O currículo Lattes deve estar atualizado na data de submissão.

2.3. Na solicitação, deve estar explicitado o projeto de pesquisa no qual serão aplicados os recursos deste edital, e a qual destes propósitos o recursos será destinado: apoio a publicação do Núcleo (revista, artigo, cartilha etc.); tradução de artigo; apoio a etapas da pesquisa (coleta de dados, codificação etc.).

2.4. Apenas um/a dos/as participantes de um mesmo projeto poderá ser contemplado/a por este edital.

2.5. É vedado:

2.5.1. A participação de professores/as colaboradores/as, voluntários/as, visitantes, substitutos/as ou aposentados/as da Universidade de Brasília;

2.5.2. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TED), convênios, contratos e congêneres ou em projetos das Chamadas UnB já financiados por outra fonte qualquer (incluindo o Fundo de Doações);

2.5.3. O pagamento de bolsas e de auxílios financeiros a servidores/as da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. **Recursos financeiros**

3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz Orçamentária do CEAM.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3.3. Cada projeto poderá receber um valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.4. Havendo sobra de recursos deste edital, a Direção do CEAM destinará o excedente para outras demandas do Centro.

4. **Prazos para execução do edital**

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
8 a 16 de setembro	Divulgação do edital
17 a 23 de setembro	Recebimento de processos pelo CEAM, conforme descrito no item 6 deste Edital
24 a 30 de setembro	Análise de processos pela Comissão formada para este fim, conforme critérios do item 7 deste Edital
1 de outubro	Apresentação da lista de classificação de Interessados/as, conforme critérios do item 7 deste Edital
4 a 7 de outubro	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador/a

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador/a.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o/a solicitante

6.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física

6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, **descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, endereçado ao CEAM no SEI;

6.2.3. Formulário de identificação do/a solicitante (ver Anexo I);

6.2.4. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisadores/as (ver Anexo II), **especificando atividades, resultado(s) e produto(s) esperado(s)**

6.2.5. Currículo Lattes atualizado.

6.3. O CEAM não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do CEAM.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a solicitante, que responderá por essas informações.

6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir solicitante nem projeto.

6.6. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas do CEAM.

6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Classificação das Propostas

7.1. O CEAM verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.2. O critério de desempate, se houver, será a ordem de submissão da proposta no SEI, considerando sua chegada na caixa CEAM.

7.3. O resultado será informado no *site* do CEAM, conforme o cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado ao CEAM no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão nomeada pela Diretora do CEAM.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ceam@unb.br.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEAM, via SEI, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, de resultado(s) e produto(s) conforme previsto na Justificativa do Anexo II deste edital;

8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.

9. Disposições gerais

9.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão própria.

9.3. Se, por qualquer motivo, o previsto no item 8.1 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao CEAM em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEAM, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
(Data de retificação do item 3.2)

Viviane Resende
Diretora do CEAM
Universidade de Brasília

Patrícia Pinheiro
Vice-diretora do CEAM
Universidade de Brasília

ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

EDITAL COPEI-DPI/DEX N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DE COMBATE À COVID-19

Nome do/a solicitante:

Matrícula FUB: Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Núcleo Temático ou Programa de Pós-graduação:

Link para currículo lattes:

Título do Projeto:

Relação das atividades do projeto ao Núcleo ou Programa e ao Centro:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital CEAM n. 01/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília,____de_____de 2020

_____

Assinatura da/do solicitante

UnB | CEAM Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

EDITAL CEAM 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS

TERMO DE COMPROMISSO	
1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES	
33901801	**BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS ……..….. ( )**
33901804	**AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL ……...…… ( )**
33901804	**AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS……..…. ( )**
3392001	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES……..……..…….…. ( )** Observação: assinalar esta opção
33903607	**ESTAGIÁRIOS / MONITORIA……...…..…. ( )**

CENTRO DE CUSTO		
NOME	**MATRÍCULA FUB**	
CPF	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO		**TELEFONE**
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**
E-MAIL		
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		

2 – JUSTIFICATIVA

Observação: Neste campo devem ser descritas **somente** as atividades da pesquisa (exemplo: coleta de dados; pesquisa bibliográfica e etc.), o(s) resultado(s) esperado(s) e respectivo(s) produto(s).

3 – ESPECIFICAÇÃO (Não preencher. Espaço destinado ao preenchimento pelo CEAM)

Centro de Custo	**Fonte de Recurso**	**Programa de Trabalho – PTRES**
CEAM	8144	Não se aplica

Tipo de bolsa/auxílio: ( ) Estudo ( ) Pesquisa ( ) Extensão ( ) Iniciação ao Trabalho ( ) Aux. Viagem Individual ( ) Estágios / Monitora

Período	**Quantidade Parcelas**	**Valor Mensal**	**Valor Total**

4 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília,_____de_____de 2020

_____

Beneficiário